



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**



**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE E O INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS



PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
ENTRE A SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE E O INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS

GERENCIAMENTO DE AÇÕES E MECANISMOS PARA GARANTIA DE ACESSO
AOS DIREITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA JUVENTUDE VIA INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

NOME

Secretaria Nacional da Juventude - SNJ

CNPJ

27.136.980/0011-82

NATUREZA JURÍDICA: Órgão Público do Poder Executivo Federal

ENDEREÇO

Setor Bancário Sul, Quadra 02, lote 08, Bloco H, 13º
andar - Edifício Sede II - Banco do Brasil

CEP

70.073-902

UNIDADE GESTORA: 810014 – Secretaria Nacional
de Juventude (SNJ)

GESTÃO: 00001

REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Jayana Nicaretta da Silva

CPF Nº 009.331.279-28

MATRÍCULA

CARGO/FUNÇÃO

Secretária Nacional da Juventude

1.2. UNIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS

NOME

Instituto Federal de Alagoas - IFAL

CNPJ

10.825.373/0001-55

NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Federal

UNIDADE GESTORA: 158147

GESTÃO: 26402

ENDEREÇO

Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió, AL

CEP 57035-660

REPRESENTANTE DA UNIDADE RECEBEDORA

Carlos Guedes de Lacerda

CPF Nº

475.046.174-15

MATRÍCULA:

1085939

CARGO/FUNÇÃO

Reitor

ENDEREÇO

Rua Clodoaldo da Fonseca, 278, Paraíso, Palmeira dos
Índios

CEP

57602-010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS



COORDENADOR GERAL DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Eunice Palmeira da Silva		
CPF Nº 911.983.994-49	MATRÍCULA: 2422219	CARGO/FUNÇÃO Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
ENDEREÇO Rua Dr. Luis de Mascarenhas, n. 66, Ap. 904, Farol – Maceió-AL.		CEP 57055-030
2. IDENTIFICAÇÃO		
Objeto:	Implantar uma unidade do Programa Espaço 4.0 em quatro campi do Instituto Federal de Alagoas para atender à jovens de 15 a 29 anos contribuindo para a promoção da inserção destes jovens no Mundo do trabalho.	
Vigência*	Início – Mês 1.	
	Término – Mês 20.	

O prazo de vigência terá início após a formalização do contrato do qual trata o referido plano de trabalho

3. JUSTIFICATIVA

O Ifal, com 16 campi, está situado no Estado de Alagoas, que ocupa uma área territorial de 27.848,14 km², correspondendo a 1,8% da região Nordeste (a qual representa 18% do território brasileiro). Alagoas tem como limites os estados de Pernambuco, Sergipe e Bahia. Sua divisão político-administrativa é composta por 102 municípios, agrupados em três mesorregiões: Leste Alagoano, Agreste Alagoano e Sertão Alagoano.

De acordo com dados divulgados em 2018 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (Pnud), o Brasil apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,759, considerado de desenvolvimento alto, ocupando o 79º lugar no ranking global com 189 países analisados.

Nesse cenário, o IDH de Alagoas apresenta o pior resultado de todas as Unidades da Federação: 0,633 (2015). Para os municípios, os dados mais atualizados são do Censo 2010. A Figura 1 mostra os municípios alagoanos classificados de acordo com seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

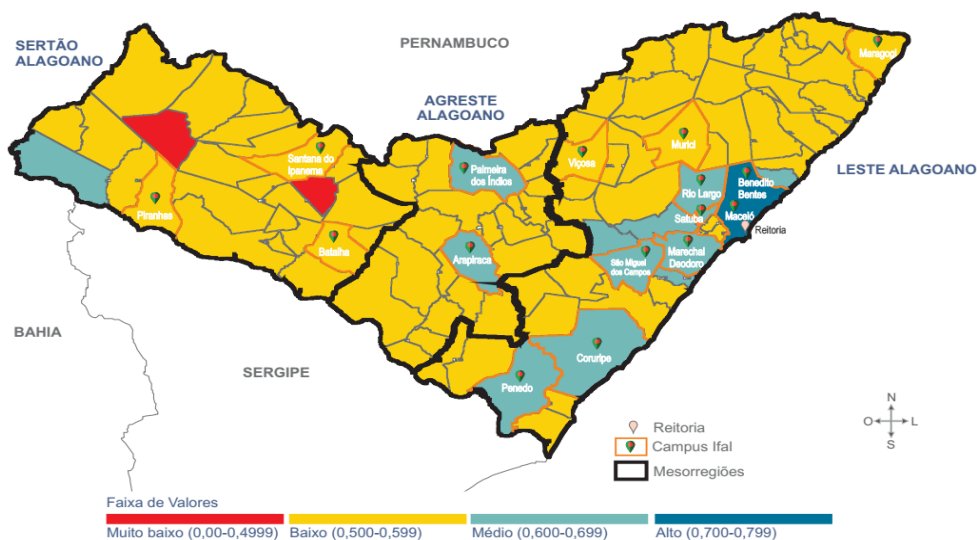


Figura 1. Mapa de Alagoas contendo os municípios alagoanos classificados de acordo com o IDHM.

A taxa média anual de desemprego alagoana, em 2018, ficou em 17%, o segundo pior desempenho, à frente apenas do Amapá (20,2%). Já o rendimento domiciliar per capita mensal do trabalhador alagoano, em 2017, ficou em R\$ 658, abaixo do salário mínimo vigente naquele ano (R\$ 937,00) e do rendimento médio do país (R\$ 1.268,00), sendo o segundo pior resultado, à frente apenas do Maranhão (R\$ 597,00). Além disso, 49,8% da população encontra-se abaixo da linha de pobreza, ou seja, possui rendimento de até R\$ 406,00 por mês, de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais (IBGE 2017).

Como a educação serve de parâmetro para o Ifal compreender o ambiente educacional no qual os campi estão inseridos, cabe registrar que a taxa de analfabetismo de Alagoas em 2017, entre pessoas com 15 anos ou mais, foi de 18,2%. Embora tenha caído 1,2% quando comparada ao ano de 2016, essa é a maior taxa de analfabetismo do país.

Ademais, considerando que a maior parte das matrículas do Ifal é realizada nos cursos técnicos de nível médio, também é interessante analisar os seguintes indicadores do ensino médio em Alagoas, divulgados pelo Inep para a rede pública (municipal, estadual e federal):

- a Taxa de Aprovação, que em 2011 era de apenas 67%, em 2017 teve resultado de 81,6%, igualando-se à do Nordeste e ultrapassando a taxa nacional (81,4%);
- a Taxa de Reprovação, que oscilou nos primeiros anos da década, desde 2015 está reduzindo, fechando 2017, em Alagoas, em 8,4%, enquanto no Nordeste ficou em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS



10,7% e, no Brasil, em 11,8%;

- a Taxa de Abandono em Alagoas, apesar de apresentar pior resultado quando comparada ao desempenho nacional e na Região Nordeste, vem em trajetória decrescente, passando de 21,6% em 2011 para 10% em 2017.

Desta forma, o Programa Espaço 4.0 promovido pelo Governo Federal através da Secretaria Nacional de Juventude será de grande relevância e avanço para os municípios neste sentido, pois suas diretrizes condizem com essas especificidades do mercado atual e atuação do Ifal nessas regiões. Cabe mencionar a importância da inclusão digital diante do atual cenário de ascensão tecnológica, o que se faz necessário para o desenvolvimento de ações que possibilite oportunidades de trabalho para juventude, assim como, ampliar o acesso as novas tecnologias. Está sendo planejada de forma integral a definição do público alvo para o projeto, sendo que o foco será assistir de forma prioritária os jovens que estão em situação de vulnerabilidade e risco social.



5. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Execução Descentralizada encontra amparo no DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

Os projetos desenvolvidos no âmbito da parceria entre o Instituto Federal de Alagoas e a Secretaria Nacional de Juventude têm, enquanto diretriz fundamental, as garantias e direitos cristalizados na LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, ou simplesmente, Estatuto da Juventude.

6. METODOLOGIA

O espaço 4.0 será implementado em 04 (Quatro) Campi do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) que tem sua sede administrativa localizada na Rua Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió, AL.

Os diversos Campi do IFAL contemplados pelo projeto ESPAÇO 4.0, apresentam toda a infraestrutura necessária para a implementação e desenvolvimento do mesmo, como rede de esgoto, rede elétrica e internet.

O projeto ESPAÇO 4.0 será desenvolvido através das seguintes etapas:

- ✓ Levantamento e preparo do local onde será construído o ESPAÇO 4.0.
- ✓ Faturamento e compra de todo o material e do container para implementação do projeto.
- ✓ Construção e implementação do ESPAÇO 4.0.
- ✓ Realização de atividades de manutenção do ESPAÇO 4.0.
- ✓ Planejamento e implementação das ações a serem desenvolvidas no ESPAÇO 4.0.
- ✓ Seleção dos jovens a serem atendidos no ESPAÇO 4.0.
- ✓ Realização de cursos e oficinas de capacitação no ESPAÇO 4.0.
- ✓ Aplicação de questionários avaliativos, realização de seminários e registro das atividades para avaliação do alcance dos objetivos das atividades propostas.

Realização de relatórios semestrais e final, seguindo o modelo padrão definido pela SNJ, para acompanhamento do alcance e metas, bem como da execução das ações planejadas no projeto.



6.1 Estratégia de Ação

As atividades serão desenvolvidas no interior no ESPAÇO 4.0. Serão atendidos jovens na faixa etária de 15 a 29 anos previamente selecionados.

Serão ofertados por semestre os 05 (cinco) cursos/subprojetos abaixo relacionados, com turmas de 8 (oito) alunos, e aulas duas vezes por semana, nos quatro campi selecionados pelo projeto. O projeto propõe capacitar 320 (trezentos e vinte) jovens e adultos por ano, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) ao término do programa.

Os cursos que serão desenvolvidos como subprojetos estão abaixo descritos:

1. Empreendedorismo no século 21.
2. Inclusão Digital.
3. Edição audiovisual.
4. Engenharia Criativa.
5. Finanças pessoais: planejamento e controle.

6.2 Equipe de Trabalho

As atividades serão coordenadas pelo servidor do IFAL, JOANNES EMMANUEL DANTAS E RODRIGUES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1293794, com o objetivo de coordenar a implantação de 04 unidades do Espaço 4.0 no Instituto Federal de Alagoas – IFAL, devendo esta coordenação se reportar ao coordenador geral do termo de execução descentralizada do referido projeto.

Os demais membros da equipe, composto por monitores e professores, serão definidos durante as etapas da execução, em sintonia com o Cronograma de Desembolso, item 9 desse documento e será composto de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**



7. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta	Subprojeto	Produtos	Resultados	Prazos
Capacitar a comunidade Jovem de 15 a 29 anos para empreender através da construção de alternativas tecnológicas inovadoras.	Empreendedorismo no século 21	Registro dos cursos. Relatório de atividade. Produção de um plano de negócios.	Abrir o leque da geração de valor para empreender. Inovação no modelo de negócio. Cultura empresarial. Como empreender.	12 meses
Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos na utilização de ferramentas básicas de informática.	Inclusão Digital	Registro dos cursos. Relatório de atividade.	Aumento no número de jovens capacitados na utilização de ferramentas básicas para informática para o mundo de trabalho Redução do desemprego de jovens.	12 meses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS



Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos sobre as principais técnicas de montagem e convenções aplicadas à edição.	Edição audiovisual	Registro dos cursos. Relatório de atividade. Produção de um vídeo.	Realização de atividades prático-profissionais pelos jovens envolvidos, com ênfase na produção audiovisual. Inserção da comunidade interna e externa, em especial, jovens estudantes do Instituto Federal de Alagoas e de instituições de ensino médio locais, na produção audiovisual através da educação profissional e tecnológica, enquanto mecanismos para o desenvolvimento. Estímulo a inovação de produtos tanto para os discentes envolvidos, quando da comunidade participante do programa.	12 meses
Implementar a Engenharia Criativa.	Engenharia Criativa	Lista de trabalho apresentados. Lista de projetos desenvolvidos Relatório final.	Construção de uma plataforma de produtos e processos inovadores com soluções aplicadas a comunidade local.	12 meses
Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos sobre as principais técnicas de controle de finanças, planejamento de	Finanças pessoais: planejamento e controle.	Plano de investimentos. Orçamento familiar. Registro das oficinas. Relatório final.	Formar uma cultura de planejamento de uma vida financeira saudável e próspera, independente de sua renda.	12 meses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS



orçamento e investimentos, proteção de patrimônio em situações imprevistas e crises econômicas.				
---	--	--	--	--

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Subprojeto	Etapas/Fases	Indicador	Nº	Início	Término
Capacitar a Comunidade jovem de 15 a 29 anos para empreender através da construção de alternativas tecnológicas inovadoras.	Empreendedorismo no século 21	Seleção dos jovens que participarão da atividade.	Número de jovens selecionados.		Mês 4	Mês 5
		Definição das estratégias de alcance dos objetivos da atividade, bem como do material necessário para o seu desenvolvimento.	Objetivos e materiais determinados.		Mês 4	Mês 5
		Elaboração do método lógico da atividade.	Apostila criada.		Mês 4	Mês 5
		Execução da atividade.	Número de jovens atendidos na atividade.		Mês 6	Mês 17
		Aplicação de instrumento de autoavaliação da atividade.	Atividade avaliada.		Mês 6	Mês 17
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios) para elaboração de relatório.	Relatório finalizado.		Mês 6	Mês 17

Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos na utilização de ferramentas básicas de informática.	Inclusão Digital	Seleção dos jovens que participarão da atividade.	Número de jovens selecionados.		Mês 4	Mês 5
		Definição das estratégias de alcance dos objetivos da atividade, bem como do material necessário para o seu desenvolvimento.	Atividades desenvolvidas		Mês 4	Mês 5
		Elaboração metodológica da atividade.	Apostila criada.		Mês 4	Mês 5
		Execução da atividade.	Número de jovens atendidos na atividade.		Mês 6	Mês 17
		Aplicação de instrumento de autoavaliação da atividade.	Atividade avaliada.		Mês 6	Mês 17
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios) para elaboração de relatório.	Relatório finalizado.		Mês 6	Mês 17
Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos sobre as	Edição audiovisual	Seleção dos jovens que participarão da atividade.	Número de jovens selecionados.		Mês 4	Mês 5
		Definição das estratégias de alcance dos objetivos da atividade, bem como	Atividades desenvolvidas		Mês 4	Mês 5

principais técnicas de montagem e convenções aplicadas à edição.		do material necessário para o seu desenvolvimento.				
		Execução da atividade.	Número de Tecnologias / produtos/ serviços acelerados.		Mês 6	Mês 17
		Aplicação de instrumento de autoavaliação da atividade.	Atividade avaliada.		Mês 6	Mês 17
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios) para elaboração de relatório.	Relatório finalizado.		Mês 6	Mês 17
Implementar a Engenharia Criativa.	Engenharia Criativa	Seleção dos jovens que participarão da atividade.	Número de jovens selecionados.		Mês 4	Mês 5
		Definição das estratégias de alcance dos objetivos da atividade, bem como do material necessário para o seu desenvolvimento.	Atividades desenvolvidas		Mês 4	Mês 5
		Chamada para seleção de projetos de engenharia criativa pela comunidade.	Número de projetos de engenharia criativa inscritos.		Mês 4	Mês 5

		Desenvolvimento dos projetos de engenharia criativa demandados pela comunidade.	Número de projetos de engenharia criativa desenvolvidos.		Mês 6	Mês 17
		Aplicação de instrumento de autoavaliação da atividade.	Atividade avaliada.		Mês 6	Mês 17
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios) para elaboração de relatório.	Relatório finalizado.		Mês 6	Mês 17
Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos sobre as principais técnicas de controle de finanças, planejamento de orçamento e investimentos, proteção de patrimônio em situações imprevistas e crises econômicas.	Finanças pessoais: planejamento e controle	Seleção dos jovens que participarão da atividade.	Número de jovens selecionados.		Mês 4	Mês 5
		Definição das estratégias de alcance dos objetivos da atividade, bem como do material necessário para o seu desenvolvimento.	Atividades desenvolvidas.		Mês 4	Mês 5
		Elaboração metodológica da atividade.	Apostila criada.		Mês 4	Mês 5
		Elaboração de atividade prática relacionada com o tema da atividade.	Número de experimentos realizados no Espaço 4.0.		Mês 6	Mês 17

		Execução da atividade.	Número de jovens atendidos na atividade.		Mês 6	Mês 17
		Aplicação de instrumento de autoavaliação da atividade.	Atividade avaliada.		Mês 6	Mês 17
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios) para elaboração de relatório.	Relatório finalizado.		Mês 6	Mês 17

Observação: Os prazos constantes no cronograma de execução serão executados após a formalização do contrato do qual trata o referido plano de trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS



9. ORÇAMENTO DETALHADO

Orçamento Detalhado – Valores Estimados

Meta	Etapas	Descrição do Bem ou Serviço	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1	Contêiner adaptado, conforme padrão arquitetônico estabelecido pela SNJ, com Equipamentos/Material de Infraestrutura e de copa e banheiro.	4	Un	110.000,00	440.000,00
1	1.2	Impressora 3 D	16	Un	12.550,00	200.800,00
1	1.3	Equipamentos de informática:				
		Tablets	8	Un	2.000,00	16.000,00
		Computador Desktop	8	Un	3.000,00	24.000,00
		Notebooks	24	Un	3.000,00	72.000,00
		smartphone	8	Un	1.500,00	12.000,00
		Kit IOT	80	Un	400,00	32.000,00
		Kit Arduino para Robótica	40	Un	400,00	16.000,00
		Drone	4	Un	650,00	2.600,00
		Raspberry PI	40	Un	250,00	10.000,00
1	1.4	Equipamentos de som e áudio visual:				
		SmartTV	4	Un	1.500,00	6.000,00
		Kit de Iluminação para Estúdio	4	Un	800,00	3.200,00
		Klt de Microfones	4	Un	200,00	800,00
1	1.5	Suprimentos de informática:				
		Filamento PLA ou ABS	80	Un	200,00	16.000,00
		Projeto Multímedia	4	Un	700,00	2.800,00
		Licenças de Software	4	Un	5.150,00	20.600,00
1	1.6	Ferramentas:				
		kit de ferramentas manuais	8	Un	300,00	2.400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS



		Kit de ferramentas para reparo de celular, notebook e tablet	8	Um	500,00	4.000,00
		Kits de material de expediente: resma de papel, canetas, pincel, post it	8	Un	250,00	2.000,00
1	1.7	Câmara de vigilância para o container	4	Un	700,00	2.800,00
1	1.8	Mobiliário:				0,00
		Cadeira escritório	32	Un	850,00	27.200,00
	1.9	Kit de Livros	4	Un	2.000,00	8.000,00
	2.0	Bolsa para alunos monitores (12 meses)	8	Un	300,00	28.800,00
1	2.1	Bolsas para professores (12 meses)	20	Un	700,00	168.000,00
1	2.2	Bolsa para Coordenador Geral (17 meses)	1	Un	1.294,11	22.000,00
1	2.3	Despesas operacionais e administrativas	1	Un	60.000,00	60.000,00
TOTAL						1.200.000,00

Observação: O item 2.3 que trata das despesas operacionais e administrativas, refere-se aos recursos destinados a execução da gestão financeira administrativa do projeto.

Cronograma Físico: Definição das etapas da execução, em sintonia com o Cronograma de Desembolso, abaixo:

Meta 1: Implantar uma unidade do programa Espaço 4.0 em quatro municípios alagoanos que sejam campi do Ifal.			
Etapas	Descrição	Data Início	Data Fim
1.1	Adquirir contêiner adaptado para implantar o Espaço 4.0, conforme padrão arquitetônico estabelecido pela SNJ.	Mês 1	Mês 4
1.2	Adquirir impressora 3D para equipar o Espaço 4.0.	Mês 1	Mês 4
1.3	Adquirir equipamentos de informática para equipar o Espaço 4.0.	Mês 1	Mês 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS



1.4	Adquirir equipamentos de som e áudio visual.	Mês 1	Mês 4
1.5	Adquirir suprimentos de informática.	Mês 1	Mês 4
1.6	Adquirir Ferramentas e Kits de Manutenção	Mês 1	Mês 4
1.7	Adquirir equipamento de vigilância.	Mês 1	Mês 4
1.8	Adquirir cadeiras de escritório para container adaptado para implantar o Espaço 4.0.	Mês 1	Mês 4
1.9	Adquirir Kit livros	Mês 1	Mês 4
2.0	Capacitar alunos monitores para operar as tecnologias disponíveis no Espaço 4.0.	Mês 5	Mês 16
2.1	Bolsa para monitores e professores.	Mês 6	Mês 17
2.2	Bolsa para coordenador do programa	Mês 1	Mês 17

Observação: Os prazos constantes no cronograma físico serão executados após a formalização do contrato do qual trata o referido plano de trabalho

10 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Programa de Trabalho/Projeto/ Atividade	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
04.122.2044.217Y.0001 – Gestão de Políticas Públicas de Juventude	0100	162588		
			4.4.90.39	800.000,00
			3.3.90.39	400.000,00
TOTAL (R\$)				1.200.000,00

11 –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	Valor (R\$)	PERÍODO
04.122.2044.217Y.0001 – Gestão de Políticas Públicas de Juventude	0100	162588	4.4.90.39	800.000,00	DEZEMBRO/2019
			3.3.90.39	400.000,00	DEZEMBRO/2019
TOTAL (R\$)				1.200.000,00	

12– DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Maceió, Al, 10 de julho de 2020.

Carlos Guedes de Lacerda
Unidade Recebedora dos Recursos

13– APROVAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADORA

Brasília-DF, de de 2020.

JAYANA NICARETTA DA SILVA
Secretária Nacional da Juventude
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ordenador de Despesas da UG 810014
Unidade Descentralizadora dos Recursos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
(Processo Administrativo n.º 23041.054441/2019-69)
FOLHA DE ROSTO

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas no texto da minuta de Termo de Referência elaborada pela AGU a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

Objeto:

Contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para implantação de uma unidade do Programa Espaço 4.0 em quatro campi do Instituto Federal de Alagoas

Modelo de Termo de Referência elaborado pelo IFAL:

“TR – Dispensa – Serviços Não Continuados – Sem Mão de Obra”, estabelecido pela portaria nº 2034/GR, de 15 de agosto de 2018.

Modelo da AGU utilizado:

“Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços não continuados” de Agosto/2019.

Inclusões/adaptações/modificações/exclusões no modelo do Termo de Referência da AGU:

Adaptado o item 1:

Justificativa: Pelo fato de ser uma Dispensa de Licitação, os itens que não se aplicam ao caso foram retirados. Além disso, para adequar à realidade organizacional do IFAL, personalizamos os quadros demonstrativos, permitindo o detalhamento das especificações do objeto e dispomos os mesmos em documento a ser anexado ao Termo de Referência. O subitem 1.5 passou a constar no subitem 24.3 do Modelo do IFAL.

Modificado o subitem 2.1 e incluídos os subitens 2.2 a 2.5:

Justificativa: Os subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 foram inseridos com o propósito de auxiliar o Setor Requisitante no preenchimento do item 2.

Modificado o subitem 6.1:

Justificativa: Para adequar à situação de Contratação Direta.

Incluídos os subitens 7.1.1 a 7.1.3:

Justificativa: Os subitens foram inseridos com o propósito de auxiliar o Setor Requisitante.

Incluídos os subitens 8.1 a 8.3:

Justificativa: Para facilitar o preenchimento pelo Setor Requisitante a partir das diretrizes da

Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Incluído os subitens 14.8.1, 14.17 e 14.18:

Justificativa: Para demonstrar como se dão a gestão e a fiscalização contratual no Ifal.

Adaptado o item 15:

Justificativa: Por não existir a figura do gestor de contratos no Ifal, o termo foi substituído por “fiscal de contrato”.

Modificado o subitem 17.1:

Justificativa: Por se tratar de contratação direta, não haverá data limite para apresentação de proposta. Portanto, definiu-se a data da proposta como termo inicial do prazo para reajuste.

Modificado o item 19:

Por se tratar de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, adaptou-se o texto original do Modelo da AGU e manteve-se as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), excluindo-se, portanto, as sanções oriundas da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e incluindo particularidades do processo de aplicação de penalidades no âmbito do Ifal

Modificado o item 20:

Justificativa: Para cumprimento do disposto nos Artigos 27 ao 32, da Lei nº 8.666/93, referente à documentação de habilitação, o texto original constante no Modelo da AGU foi excluído por não corresponder a Contratação Direta.

Incluído o item 24:

Justificativa: Para inclusão do instrumento que formaliza a contratação.

Incluído o item 25:

Justificativa: Para identificar os responsáveis pela elaboração, análise e aprovação do Termo de Referência. Além de certificar os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e atestar a veracidade das informações contidas no documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
(Processo Administrativo n.º 23041.054441/2019-69)

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para implantação de uma unidade do Programa Espaço 4.0 em quatro campi do Instituto Federal de Alagoas.

1.1.1. Metas Físicas: Os serviços ocorrerão conforme planilhas anexadas ao presente Termo de Referência.

1.2. Dados da Contratada:

Razão Social: **Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes**

CNPJ: **12.449.880/0001-67**

Município: **Maceió** UF: **AL**

Telefone: **2122-5328/ 99128-7964**

E-mail: **taciana@fundepes.br**

Contato (representante): **Taciana Melo**

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha anexa ao presente Termo de Referência.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Necessidade / Motivação da Contratação dos Serviços:

O Ifal, com 16 campi, está situado no Estado de Alagoas, que ocupa uma área territorial de 27.848,14 km², correspondendo a 1,8% da região Nordeste (a qual representa 18% do território brasileiro). Alagoas tem como limites os estados de Pernambuco, Sergipe e Bahia. Sua divisão político-administrativa é composta por 102 municípios, agrupados em três mesorregiões: Leste Alagoano, Agreste Alagoano e Sertão Alagoano.

De acordo com dados divulgados em 2018 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (Pnud), o Brasil apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,759, considerado de desenvolvimento alto, ocupando o 79º lugar no ranking global com 189 países analisados.

Nesse cenário, o IDH de Alagoas apresenta o pior resultado de todas as Unidades da Federação: 0,633 (2015). Para os municípios, os dados mais atualizados são do Censo 2010.

A taxa média anual de desemprego alagoana, em 2018, ficou em 17%, o segundo pior desempenho, à frente apenas do Amapá (20,2%). Já o rendimento domiciliar per capita mensal do trabalhador alagoano, em 2017, ficou em R\$ 658, abaixo do salário mínimo vigente naquele ano (R\$ 937,00) e do rendimento médio do país (R\$ 1.268,00), sendo o segundo pior resultado, à frente apenas do Maranhão (R\$ 597,00). Além disso, 49,8% da população encontra-se abaixo da linha de pobreza, ou seja, possui rendimento de até R\$ 406,00 por mês, de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais (IBGE 2017).

Como a educação serve de parâmetro para o Ifal compreender o ambiente educacional no qual os campi estão inseridos, cabe registrar que a taxa de analfabetismo de Alagoas em 2017, entre pessoas com 15 anos ou mais, foi de 18,2%. Embora tenha caído 1,2% quando comparada ao ano de 2016, essa é a maior taxa de analfabetismo do país.

Ademais, considerando que a maior parte das matrículas do Ifal é realizada nos cursos técnicos de nível médio, também é interessante analisar os seguintes indicadores do ensino médio em Alagoas, divulgados pelo Inep para a rede pública (municipal, estadual e federal):

- a Taxa de Aprovação, que em 2011 era de apenas 67%, em 2017 teve resultado de 81,6%, igualando-se à do Nordeste e ultrapassando a taxa nacional (81,4%);
- a Taxa de Reprovação, que oscilou nos primeiros anos da década, desde 2015 está reduzindo, fechando 2017, em Alagoas, em 8,4%, enquanto no Nordeste ficou em 10,7% e, no Brasil, em 11,8%;
- a Taxa de Abandono em Alagoas, apesar de apresentar pior resultado quando comparada ao desempenho nacional e na Região Nordeste, vem em trajetória decrescente, passando de 21,6% em 2011 para 10% em 2017.

Desta forma, o Programa Espaço 4.0 promovido pelo Governo Federal através da Secretaria Nacional de Juventude será de grande relevância e avanço para os municípios neste sentido, pois suas diretrizes condizem com essas especificidades do mercado atual e atuação do Ifal nessas regiões. Cabe mencionar a importância da inclusão digital diante do atual cenário de ascensão tecnológica, o que se faz necessário para o desenvolvimento de ações que possibilite oportunidades de trabalho para juventude, assim como, ampliar o acesso as novas tecnologias. Está sendo planejada de forma integral a definição do público alvo para o projeto, sendo que o foco será assistir de forma prioritária os jovens que estão em situação de vulnerabilidade e risco social.

Em face a utilização de serviços de terceiros, descrito na aplicação orçamentária do plano de trabalho de *Gerenciamento de ações e mecanismos para garantia de acesso aos direitos previstos no estatuto da juventude via Ifal - Instituto Federal de Alagoas*, solicitamos a contratação da fundação universitária de desenvolvimento de extensão e pesquisa/fundepes, com base no art. 1º, da lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso xiii, do art. 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto, considerando que a referida fundação:

- 1) Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional do Instituto Federal de Alagoas;

- 3) Apresenta inquestionável reputação ético-profissional, não havendo conhecimento por parte desta Instituição, até a presente data, fato que a deprecie;
- 4) Apoiar o desenvolvimento das atividades-fim do Instituto, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) Não possui fins lucrativos;

Considerando-se, ainda, que o projeto:

1. Apresenta características e especificidades que lhe conferem uma maior celeridade na aquisição e contratação de itens destinados exclusivamente às ações do projeto, com base no decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre a aquisição de bens e serviços pelas fundações de apoio.
2. Caberá à Fundação, o apoio administrativo-financeiro.
3. A Lei nº 8.958/94 prevê a contratação da fundação de apoio para a realização da gestão administrativa e financeira necessária à execução de projetos, como se vê na transcrição da abaixo:

O

Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições

Científicas e Tecnológicas – ICT's, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

2.2. Objetivos da Prestação dos Serviços:

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa/FUNDEPES apoiará o desenvolvimento das ações no que se refere ao cumprimento dos seguintes objetivos;

- Capacitar a comunidade Jovem de 15 a 29 anos para empreender através da construção de alternativas tecnológicas inovadoras.
- Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos na utilização de ferramentas básicas de informática.
- Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos sobre as principais técnicas de montagem e convenções aplicadas à edição.
- Implementar a Engenharia Criativa.
- Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos sobre as principais técnicas de controle de finanças, planejamento de orçamento e investimentos, proteção de patrimônio em situações imprevistas e crises econômicas.
- Incentivar e apoiar a elaboração de projetos de pesquisa e inovação sobre a experiência que será desenvolvida, bem como a publicação de produções científicas resultantes desses projetos.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Objetivo Estratégico 1: AMPLIAR E FORTALECER A REDE DE RELACIONAMENTO COM

SETORES PÚBLICO E PRIVADO, COMUNIDADE OU ARRANJOS/GRUPOS SOCIAIS E CULTURAIS, COM VISTAS AO INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS E AO ESTABELECIMENTO DE AÇÕES FORMATIVAS E DE COLABORAÇÃO

Iniciativa: Promover e acompanhar as ações de cooperação técnica de interesse recíproco visando a execução de programas de trabalho, projetos, atividades ou eventos junto às redes pública e privada de ensino, às comunidades ou arranjos/grupos sociais e culturais.

2.4. Quantitativo da demanda:

O quantitativo demandado para a execução do projeto encontra-se descrito no item 3.2

2.5. Atesto da Essencialidade e do Relevante Interesse Público:

A contratação é de fundamental importância para a Instituição, tendo em vista que torna viável a implantação de unidades do Programa Espaço 4.0 em quatro campi do Instituto Federal de Alagoas, trazendo grandes benefícios para a pesquisa, inovação e educação no estado de Alagoas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço administrativo-financeiros para a execução do Projeto: “Implantação de uma unidade do Programa Espaço 4.0 em quatro campi do Instituto Federal de Alagoas”, de modo que a Fundepes deverá viabilizar:

- Capacitação da comunidade Jovem de 15 a 29 anos para empreender através da construção de alternativas tecnológicas inovadoras.
- Capacitação da comunidade jovem de 15 a 29 anos na utilização de ferramentas básicas de informática.
- Capacitação da comunidade jovem de 15 a 29 anos sobre as principais técnicas de montagem e convenções aplicadas à edição.
- Implementação da Engenharia Criativa.
- Capacitação da comunidade jovem de 15 a 29 anos sobre as principais técnicas de controle de finanças, planejamento de orçamento e investimentos, proteção de patrimônio em situações imprevistas e crises econômicas.
 - Incentivo e apoio à elaboração de projetos de pesquisa e inovação sobre a experiência que será desenvolvida, bem como a publicação de produções científicas resultantes desses projetos.

3.2. O quantitativo dos bens ou serviços adquiridos e ofertados pela contratada deve ser suficiente para viabilizar a execução de todas as etapas previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, para a liberação da verba para o projeto, conforme detalhamento de aquisições listado a seguir:

ORÇAMENTO DETALHADO

Orçamento Detalhado – Valores Estimados

Meta	Etapas	Descrição do Bem ou Serviço	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1	Contêiner adaptado, conforme padrão arquitetônico estabelecido pela SNJ, com Equipamentos/Material de Infraestrutura e de copa e banheiro.	4	Un	110.000,00	440.000,00
1	1.2	Impressora 3 D	16	Un	12.550,00	200.800,00
1	1.3	Equipamentos de informática:				
		Tablets	8	Un	2.000,00	16.000,00
		Computador Desktop	8	Un	3.000,00	24.000,00
		Notebooks	24	Un	3.000,00	72.000,00
		smartphone	8	Un	1.500,00	12.000,00
		Kit IOT	80	Un	400,00	32.000,00
		Kit Arduino para Robótica	40	Un	400,00	16.000,00
		Drone	4	Un	650,00	2.600,00
		Raspberry PI	40	Un	250,00	10.000,00
1	1.4	Equipamentos de som e áudio visual:				
		SmartTV	4	Un	1.500,00	6.000,00
		Kit de Iluminação para Estúdio	4	Un	800,00	3.200,00
		Kit de Microfones	4	Un	200,00	800,00

1	1.5	Suprimentos de informática:				
		Filamento PLA ou ABS	80	Un	200,00	16.000,00
		Projektor Multimídia	4	Un	700,00	2.800,00
		Licenças de Software	4	Un	5.150,00	20.600,00
1	1.6	Ferramentas:				
		kit de ferramentas manuais	8	Un	300,00	2.400,00
		Kit de ferramentas para reparo de celular, notebook e tablet	8	Um	500,00	4.000,00
		Kits de material de expediente: resma de papel, canetas, pincel, post it	8	Un	250,00	2.000,00
1	1.7	Câmara de vigilância para o container	4	Un	700,00	2.800,00
1	1.8	Mobiliário:				0,00
		Cadeira escritório	32	Un	850,00	27.200,00
	1.9	Kit de Livros	4	Un	2.000,00	8.000,00
	2.0	Bolsa para alunos monitores (12 meses)	8	Un	300,00	28.800,00
1	2.1	Bolsas para professores (12 meses)	20	Un	700,00	168.000,00
1	2.2	Bolsa para Coordenador Geral (17 meses)	1	Un	1.294,11	22.000,00
1	2.3	Despesas operacionais e administrativas	1	Un	60.000,00	60.000,00
TOTAL						1.200.000,00

3.2.1 As especificações dos equipamentos listados na tabela do item 3.2 seguem no Anexo 1 deste termo de referência.

3.3 CRONOGRAMA

Meta	Subprojeto	Etapas/Fases	Indicador	Nº	Início	Término
Capacitar a Comunidade jovem de 15 a 29 anos para empreender através da construção de alternativas tecnológicas inovadoras.	Empreendedorismo no século 21	Seleção dos jovens que participarão da atividade.	Número de jovens selecionados.		Mês 4	Mês 5
		Definição das estratégias de alcance dos objetivos da atividade, bem como do material necessário para o seu desenvolvimento.	Objetivos e materiais determinados.		Mês 4	Mês 5
		Elaboração metodológica da atividade.	Apostila criada.		Mês 4	Mês 5
		Execução da atividade.	Número de jovens atendidos na atividade.		Mês 6	Mês 17
		Aplicação de instrumento de autoavaliação da atividade.	Atividade avaliada.		Mês 6	Mês 17
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios) para elaboração de relatório.	Relatório finalizado.		Mês 6	Mês 17
Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos na	Inclusão Digital	Seleção dos jovens que participarão da atividade.	Número de jovens selecionados.		Mês 4	Mês 5
		Definição das estratégias de alcance dos objetivos da atividade, bem como do material necessário para o	Atividades desenvolvidas		Mês 4	Mês 5

utilização de ferramentas básicas de informática.		seu desenvolvimento.				
		Elaboração metodológica da atividade.	Apostila criada.		Mês 4	Mês 5
		Execução da atividade.	Número de jovens atendidos na atividade.		Mês 6	Mês 17
		Aplicação de instrumento de autoavaliação da atividade.	Atividade avaliada.		Mês 6	Mês 17
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios) para elaboração de relatório.	Relatório finalizado.		Mês 6	Mês 17
Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos sobre as principais técnicas de montagem e convenções aplicadas à edição.	Edição audiovisual	Seleção dos jovens que participarão da atividade.	Número de jovens selecionados.		Mês 4	Mês 5
		Definição das estratégias de alcance dos objetivos da atividade, bem como do material necessário para o seu desenvolvimento.	Atividades desenvolvidas		Mês 4	Mês 5
		Execução da atividade.	Número de Tecnologias / produtos/ serviços acelerados.		Mês 6	Mês 17
		Aplicação de instrumento de autoavaliação da atividade.	Atividade avaliada.		Mês 6	Mês 17
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios) para elaboração de relatório.	Relatório finalizado.		Mês 6	Mês 17

Implementar a Engenharia Criativa.	Engenharia Criativa	Seleção dos jovens que participarão da atividade.	Número de jovens selecionados		Mês 4	Mês 5
		Definição das estratégias de alcance dos objetivos da atividade, bem como do material necessário para o seu desenvolvimento.	Atividades desenvolvidas		Mês 4	Mês 5
		Chamada para seleção de projetos de engenharia criativa pela comunidade.	Número de projetos de engenharia criativa inscritos.		Mês 4	Mês 5
		Desenvolvimento dos projetos de engenharia criativa demandados pela comunidade.	Número de projetos de engenharia criativa desenvolvidos.		Mês 6	Mês 17
		Aplicação de instrumento de autoavaliação da atividade.	Atividade avaliada.		Mês 6	Mês 17
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios) para elaboração de relatório.	Relatório finalizado.		Mês 6	Mês 17
Capacitar a comunidade jovem de 15 a 29 anos sobre as principais técnicas de controle de finanças, planejamento de orçamento e investimentos, proteção	Finanças pessoais: planejamento e controle	Seleção dos jovens que participarão da atividade.	Número de jovens selecionados.		Mês 4	Mês 5
		Definição das estratégias de alcance dos objetivos da atividade, bem como do material necessário para o seu desenvolvimento.	Atividades desenvolvidas		Mês 4	Mês 5

de patrimônio em situações imprevistas e crises econômicas.		Elaboração metodológica da atividade.	Apostila criada.		Mês 4	Mês 5
		Elaboração de atividade prática relacionada com o tema da atividade.	Número de experimentos realizados no Espaço 4.0.		Mês 6	Mês 17
		Execução da atividade.	Número de jovens atendidos na atividade.		Mês 6	Mês 17
		Aplicação de instrumento de autoavaliação da atividade.	Atividade avaliada.		Mês 6	Mês 17
		Organização do material coletado <i>in loco</i> (fotos, vídeos, transcrição de áudios) para elaboração de relatório.	Relatório finalizado.		Mês 6	Mês 17

Observação: Os prazos constantes no cronograma de execução serão executados após a formalização do contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no Art. 3º do aludido Decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para implantação de uma unidade do Programa Espaço 4.0 em quatro campi do Instituto Federal de Alagoas

5.1.1. Natureza da Contratação:

Conforme Art. 15. da nova Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, “os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade

pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.” Ainda segundo a norma, o art. 16 dispõe que “os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.” Dessa forma, sugere-se, salvo melhor juízo, que a definição do objeto a ser contratado seja definido como contrato não continuado.

5.1.2. Duração Inicial do Contrato:

Consoante anexo IX da referida IN nº 05 de 2017, “os contratos por escopo têm vigência por período determinado, podendo excepcionalmente ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificadamente e observadas as hipóteses legais previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.” Logo, em caso de contrato por escopo, a vigência do contrato deverá ter vigência determinada, de modo que contemple o período necessário à prestação de serviços administrativos-financeiros para o gerenciamento da execução do projeto de desenvolvimento de ações para a implantação de uma unidade do Programa Espaço 4.0 em quatro campi do Instituto Federal de Alagoas.

O prazo de execução dos serviços que compõem o objeto será desenvolvido em 17 meses a contar da assinatura do contrato.

5.1.3. Sustentabilidade:

É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto nº 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 6º e seus incisos, e ainda:

Dentre as práticas sustentáveis constantes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 6º e seus incisos. Por analogia, a que mais se aproxima é a que consta no item IV, do Art. 4º, do Decreto nº 7.746/2012: “IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local”, considerando que aquela fundação mantém cadastro próprio de colaboradores nos municípios alagoanos, além de contratar novos postos de trabalho com pessoas da região para executar as atividades da contratação em tela.

A Contratada deverá, ainda:

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

Promover treinamentos sobre sustentabilidade para toda a equipe de trabalho, mostrando a elas a importância de adotar práticas sustentáveis.

5.1.4. Transição Contratual:

Não vislumbramos a necessidade de ocorrer transição contratual com transferência de conhecimento, por não se tratar de serviços de natureza intelectual ou de tecnologia de informação.

5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Considerando tratar-se de uma dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93, de modo que a contratação será feita diretamente com uma fundação, sendo que no estado de Alagoas a única é a Fundepes, não existem requisitos que limitem sua participação.

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias

para a prestação do serviço.

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO:

6.1. Por se tratar de contratação direta, a Contratada, para formulação de sua proposta, já tomou conhecimento das informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das suas obrigações, dispensando-se, assim, a necessidade de vistoria para a presente contratação.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Definição dos métodos ou das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços:

Considerando tratar-se da contratação de serviços administrativos - financeiros para a execução de um projeto específico, isso inclui o gerenciamento das ações, de modo que o detalhamento dos métodos e rotinas de execução, assim como a frequência e a periodicidade dos serviços, serão definidos pela contratada, após a aprovação da contratante, desde que atendam às diretrizes constantes no Plano de Trabalho, assim como viabilize a execução das etapas constantes no item 3.2. deste termo de referência.

7.1.2. Local e Horário de Prestação dos Serviços:

Os serviços serão prestados pela Contratada, quando da realização dos eventos previstos no Plano de Trabalho, nos locais onde serão realizadas as ações. As demais atividades serão executadas na sede da Contratada.

7.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

7.1.3.1. Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma apresentado no item 3.3.

7.1.3.2. A execução do Plano de Trabalho deverá ser concluída no prazo de 20 meses, contados da assinatura do contrato.

7.1.3.3. O repasse da verba se dará de forma antecipada, cuja prestação de contas ocorrerá ao final de cada etapa, fazendo-se o confronto de contas ao final do contrato, quando deverá serão devolvidos os valores não utilizados ou não comprovados.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. Atores que participarão da gestão do contrato:

A gestão do contrato será acompanhada pelos membros da Equipe Técnica de Fiscalização descrita no Documento de Formalização da Demanda (listados abaixo), bem como pela Coordenadora Geral do Termo de Execução Descentralizada, a servidora Eunice Palmeira da Silva:

- Tarcio Rodrigues Bezerra (Docente, campus Maceió)
- João Paulo Ajala Sorgato (Administrador, PRPPI)

Ao longo da execução contratual poderá ser indicados novos servidores para compor a equipe.

8.2. Mecanismos de comunicação entre o órgão e a prestadora de serviços:

Por telefone, e-mail e presencial, este último, caso haja necessidade.

8.3. Forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento:

Os recursos captados para o Projeto, terão repasse antecipado, conforme orçamento aprovado e disponibilidade financeira para tal. Sendo, a prestação de contas apresentada ao final de cada etapa, fazendo-se o confronto de contas ao final do contrato, quando deverão ser devolvidos os valores não utilizados ou não comprovados.

9. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas no item 3.2 deste termo e nas qualidades estabelecidas no Anexo I deste mesmo documento, promovendo sua substituição quando necessário.

9.1.1. Durante a execução contratual, os materiais serão de propriedade da Contratada, recebendo identificação com esta informação.

9.1.2. Ao final do contrato, os materiais permanentes serão transferidos para a Contratante, recebendo o tombamento, de acordo com as normas de Patrimônio da Instituição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada,

mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Manter arquivada, junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando do envio da nota fiscal/fatura, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 11.10.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.12.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.14.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 11.21.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 11.22.** Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 11.22.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
- 11.22.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1. Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 .O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3 .A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato e no Termo de Referência.

14.4 .A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à área de contratos para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 .A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6 .O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 .O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77, 80 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8 .As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Fiscalização do Contrato.

14.8.1 . No IFAL, as atividades relacionadas às formalizações dos instrumentos contratuais (termo de contrato, termo aditivo, termo de apostilamento, emissão de portaria), bem como solicitação e acompanhamento de prestação de garantia fica sob responsabilidade da área de contratos da Contratante. As demais ações, como fiscalização da execução do objeto, notificações, aberturas de processo de penalidade, de pagamento, dentre outros, fica a cargo do(s) servidor(es) designados por meio da Portaria de Fiscalização.

14.9 .A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo II,

para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9.1 . A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.10 . Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.11 . O fiscal deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12 . Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.13 . A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14 . Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste Contrato e no ato convocatório.

14.15 . O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.16 . A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.17 . Além das descritas aqui e no Termo de Referência, a fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.17.1 . Abrir processo de fiscalização no início da execução contratual, se for cabível, de forma a manter histórico das atividades desempenhadas, devendo ser anexo ao processo de execução contratual no encerramento deste;

14.17.2 . Notificar o representante da Contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento, estabelecendo prazo para tanto;

14.17.3 . Solicitar à autoridade competente de primeira instância a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual, de acordo com a Portaria nº 2.935/GR, de 23/11/2018, que aprovou o Fluxo de Aplicação de Penalidades do IFAL; e

14.17.4 . Atestar os serviços prestados.

14.18 . O acompanhamento e fiscalização seguirá o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/83 e artigos 10 e 11 do Decreto 9.507/2018.

14.19 . As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.20 . A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus

agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual, o que inclui o **relatório com a prestação de contas**.

15.2.1. A Contratante realizará a análise do relatório com a prestação de contas e emitirá parecer no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao fiscal do contrato.

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao fiscal do contrato.

15.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Fiscal do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,

indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. O fiscal emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. As atividades previstas neste instrumento serão financiadas com recursos repassados à CONTRATADA, oriundos do Governo Federal através da Secretaria de Educação Básica e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, conforme Termo de Execução Descentralizado - TED, conforme rubrica orçamentária discriminada no Plano de Trabalho do Projeto.

16.1.1. Os recursos serão geridos conforme legislação pertinente a sua origem, sendo utilizados o Decreto 8.241/2014, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, assim como a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 na gestão de recursos oriundos de origem pública.

16.1.2. Para a execução deste Projeto a receita prevista é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

16.2. Do total de recursos disponíveis, será destinado à CONTRATADA, a título de contraprestação pelos serviços prestados, o montante estimado de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme previsto no Plano Administrativo-Financeiro, calculado com base no volume de atividades que serão dispensadas pela contratada para o gerenciamento do projeto.

16.2.1. Não caberá ressarcimento à Contratante pela Contratada, com base no art. 6º da Lei nº 8.958/41994, tendo em vista que o recurso descentralizado recebido para execução será prestado na própria Instituição, decorrente do ganho público na educação.

16.3. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura se dará de forma antecipada, mediante assinatura do contrato e disponibilidade financeira para tal. Terminado o prazo de execução do Contrato, os recursos não utilizados ou não comprovados seus gastos, deverão ser devolvidos à Contratante.

16.3.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.3.3. Persistindo a irregularidade no SICAF, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.3.4. Antes da emissão da Nota fiscal/Fatura, a Contratada entrará em contato com a Contratante para saber a disponibilidade financeira, ficando condicionada a execução do Contrato ao repasse da verba.

17. DO REAJUSTE:

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência da contratação.

18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às especificidades da contratação, pela *expertise* da contratada e pelo histórico das contratações mantidas pelo Ifal junto à Contratada.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

19.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.1.2. Multas:

19.1.2.1. Moratória de:

19.1.2.1.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor **estimado** total do Contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, em caso de atraso na execução do objeto, de forma a configurar a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo das demais penalidades;

19.1.2.1.2. 0,3% (três décimos por cento) até 10% (dez por cento), por dia de atraso, sobre o valor **estimado** total do Contrato, a partir do 15º (décimo quinto) dia de atraso limitada até o 30º (trigésimo) dia, quando, a critério da Contratante, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e aplicação das demais penalidades;

19.1.2.1.3. 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal estimado do contrato, conforme

detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo.

19.1.2.1.4. Em se tratando de inobservância de qualquer obrigação prevista neste Contrato, não relacionadas a prazo de cumprimento de execução regulamentada nas subcláusulas 19.1.2.1.1. e 19.1.2.1.2 acima, serão adotados os percentuais e graus de infrações previstos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

19.1.2.2. **Compensatória:** no importe de até 20% (vinte por cento) sobre o valor **estimado** total da contratação, incidente no caso de inexecução total.

19.1.2.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula 19.1.3.

19.1.5. As sanções previstas nas subcláusulas 19.1.1, 19.1.3 e 19.1.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.1.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor total estimado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor total estimado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor total estimado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor total estimado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor total estimado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da Contratante, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no termo de referência/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, bem como o Fluxo de Aplicação de Penalidade vigente do IFAL, aprovado pela Portaria nº 2.935/GR, de 23/11/2018.

19.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 19.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, dando-se ciência à Contratada infratora.
- 19.11.** A cobrança de multas e penalidades impostas pela Contratante seguirá o disposto no art. 86, §§2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, seguindo a seguinte ordem:
- 19.11.1.** Emissão de GRU com prazo para pagamento;
 - 19.11.2.** Execução da garantia contratual, se houver;
 - 19.11.3.** Desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante;
 - 19.11.4.** Cobrança judicial.
- 19.12.** A ordem estabelecida na subcláusula anterior seguirá até que o montante da penalidade aplicada seja inteiramente satisfeito.
- 19.13.** Toda e qualquer penalidade seguirá o Fluxo de Aplicação de Penalidade vigente do IFAL, aprovado pela Portaria nº 2.935/GR, de 23/11/2018, divulgado em seu sítio oficial, garantida sempre e em qualquer situação, o contraditório e a ampla defesa da Contratada.
- 19.14.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da Contratante, a Contratada ficará isento das penalidades mencionadas.
- 19.15.** A prévia defesa da Contratada poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 19.16.** Para efeito do previsto na subcláusula 19.11.1, a penalidade aplicada em definitivo deverá ser recolhido ao IFAL, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, informando a UG 158147, a Gestão 26402; o CÓDIGO: 28867-5 e o CNPJ da Contratada, dentro de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação, ficando a Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário da GRU poderá ser obtido no sítio da STN, http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
- 19.17.** As intimações e notificações se darão através da comunicação oficial estabelecida no Termo de Contrato, quais sejam através do e-mail e telefone informados pela licitante Contratada, que constam no preâmbulo deste Contrato, independente de Aviso de Recebimento por Correios ou outros meios legais previstos, sendo publicadas no Diário Oficial da União os extratos das decisões finais de aplicação de penalidades.

20. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

20.1. Habilitação Jurídica:

20.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

20.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

20.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

20.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

20.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

20.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

20.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

20.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

20.1.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

20.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

20.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

20.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

20.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

20.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

20.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

20.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme o caso.

20.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

20.3. Qualificação Econômico-financeira:

20.3.1. Considerando a característica do serviço, não faz sentido a verificação de solvabilidade da Contratada para aferir a sua capacidade de adimplir o compromisso assumido.

20.3.2. Diante do exposto, dispensa-se, para a presente contratação, a exigência de

qualificação econômico-financeira da Contratada.

20.4. Qualificação Técnica:

20.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.5. Documentação Complementar:

20.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

20.5.2. Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

20.5.3. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão TCU nº 2.296/2012 – Plenário, serão realizadas, ainda, consultas:

20.5.3.1. ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponível no sítio www.portaltransparencia.gov.br;

20.5.3.2. ao Cadastro Nacional de Condenações por improbidade Administrativas (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, com vistas a identificação de possíveis registros impeditivos da contratação; e

20.5.3.3. à Certidão Negativa de Inidôneos e Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU, disponível no sítio <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>.

21. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

21.2. O Ifal foi contemplado com o valor de **R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** para a execução do projeto em tela. Pelos motivos anteriormente citados, optou-se pela contratação da Fundepes para prestar serviços administrativos e financeiros de gerenciamento da execução do projeto.

21.3. O plano de trabalho foi enviado à Fundepes, que apresentou sua **proposta de preço (5% do valor total, que equivale a R\$ 60.000,00)**, detalhando os valores dos serviços que serão prestados ao longo do contrato. O percentual correspondente à remuneração da fundação (engloba as tarifas bancárias e a gestão administrativo-financeira) em relação ao valor total do projeto (R\$1.200.000,00) foi comparado com o percentual de sua remuneração em outros contratos semelhantes, de modo a garantir a viabilidade econômica da contratação.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22.1. Será conforme dotação orçamentária a ser indicada por setor competente.

23. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

23.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do repasse da verba, após a assinatura do contrato.

24. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

24.1. Para formalização da contratação, será firmado **Termo de Contrato**.

24.2. O Fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

24.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja retirado no prazo estabelecido, a contar da data de seu recebimento.

24.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração.

24.2.3. Antes do aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

24.2.4. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o Fornecedor deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

24.3. O contrato terá vigência pelo período de **03 (três) meses após o prazo de execução**, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Maceió, ____ de julho de 2020.

25. DAS ASSINATURAS:

Declaro que sou solicitante direto dos serviços elencados no presente Termo de Referência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvem a descrição dos mesmos. Em tempo, certifico que o documento traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, e atesto a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos serviços requeridos.

Responsável pelo setor solicitante

Declaro que o presente Termo de Referência está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria.

Chefe do Departamento de Compras

Ratifico a necessidade, oportunidade e conveniência da contratação dos serviços requisitados no presente Termo de Referência, assim como a adequação do mesmo aos ditames

legais.

Pró-Reitor de Administração

Declaro que estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima, ao tempo em que APROVO o presente Termo de Referência.

Reitor

ANEXO 1 – DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Meta	Etapa	Descrição do Bem ou Serviço	Especificações
1	1.1	Contêiner adaptado, conforme padrão arquitetônico estabelecido pela SNJ, com Equipamentos/Material de Infraestrutura e de copa e banheiro.	Padrão arquitetônico estabelecido pela SNJ
1	1.2	Impressora 3 D	Área de impressão 400mm x 400mm x 400mm Volume de 64 litros; Módulo de LCD integrado; Nivelamento automático; Entrada para cartão de memória; Conexão com computador através de interface USB; Extrusor com bico de Aço Inoxidável para maior durabilidade e desempenho; Utilizar filamento de 1.75mm, bico com saída de 0.4mm; Resolução ajustável de 0.1mm a 0.3mm (altura da camada); Conexão USB; Módulo de LCD integrado; Ajuste automático de altura; Entrada para cartão de memória; Alimentação 110/220v; Suporte para rolo de filamento; Materiais de impressão: PLA, Flexível, PETG.
1	1.3	Equipamentos de informática:	
		Tablets	Tablet 1: Tela de 10,5" (2560 x 1600 pixels), 4G, 3G e Wi-Fi, Processador octa-core de até 2,35 GHz , Caneta S Pen, Armazenamento de 64 GB (expansível até 400 GB), Câmera traseira de 13 MP e frontal de 8 MP, Leitor de íris Bateria de 7.300 mAh Tabel 2: Tela de 10.5" 2K (2048x1536 pixels), 4G, 3G, Wi-Fi e Bluetooth 4.2, Processador Apple A10X Fusion, Armazenamento de 64GB, Câmera traseira de 12MP com flash e frontal de 7MP ,Leitor de digitais (Touch ID)
		Computador Desktop	Processador : i7-8700 - Coffee Lake LGA 1151 3.2Ghz 12MB Cache; Placa Mães: LGA1151 Chipset B360; Memória: 16GB (2X8) 2400MHz DDR4; Placa de Vídeo: PNY Quadro P1000 - 4GB GDDR5 128bit 640 Cuda Cores - VCQP1000-PORPB; Disco Rígido Interno (HD) - 1TB Sata III 3.5" 7200RPM; Fonte: 500W 80 Plus; Gabinete: Gabinete genérico; Monitor: 24" LED 75hz HDMI/VGA; Teclado padrão ABNT 2 Mouse óptico

		Notebooks	Processador: i3-6006U - Cache: 3MB - Clock: 2.0GHz. Memória: RAM 4GB (4GB soldado DDR4 2133MHz) - Máxima expansão: 16GB. Armazenamento: 1TB 5400 RPM. Chipset: Integrado. Placa Gráfica: Integrada Intel® HD Graphics 520. Tela: Tamanho: 15.6"; Full HD Antirreflexo; Resolução: 1920 x 1080 (Full HD); Formato: 16:9 widescreen. Áudio: 2 x 1.5W alto-falantes com certificação Dolby Audio. Portas: HDMI; RJ-45. Ethernet: 100/1000M. Bateria: 2 células 30 WH. Adaptador AC: 45W. USB: 2 x USB 3.0. USB Tipo C: 1 x USB tipo C (USB 3.0). Leitor de cartão: Leitor de cartões 4-em-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC)
		Smartphone	com GPS e Memória Expansível, Rede 3G ou sup., Resolução FullHD, Câmera de 20 Megapixel o mais, Sistema Operacional Android, Tela de 6 polegadas ou mais, Vídeo HD e processador com 8 Núcleos.
		Kit IOT	01 – Placa Uno R3 ou Placa Mega 2560 R3 01 - Módulo WiFi ESP8266 ESP-01 01 - Módulo ESP8266 NodeMCU 01 - Ethernet Shield W5100 para Arduino 01 - Adaptador USB para Módulo WiFi ESP8266 ESP-01 01 – Cabo USB 01 – Fonte 9v 1A Arduino Bivolt 01 – Fonte Ajustável Protoboard 3,3-5V 01 – Protoboard 1660 Pontos 30 – Jumper Macho-Macho 40 – Jumpers Macho-Fêmea 01 – Display LCD 20×4 Backlight Azul 01 – Módulo Bluetooth RS232 HC-05 01 – Módulo RF Transmissor + Receptor 433MHz 01 – Módulo Relé 2 Canais 5v 01 – Sensor de Distância Ultrassônico 01 – Sensor de Movimento Presença PIR 01 – Real Time Clock RTC DS1307 01 – Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos MPU-6050 01 – Motor de Passo 5v 01 – Driver Motor de Passo ULN2003 01 – Micro Servo 9g SG90 TowerPro 01 – Sensor de Temperatura NTC 01 – Sensor de Luz LDR 01 – Sensor de Vibração Tilt 01 – Buzzer Ativo 10 – LED Vermelho 10 – LED Verde 01 – LED RGB 10 – Capacitor Cerâmico 10nF 10 – Capacitor Cerâmico 100nF 05 – Capacitor Eletrolítico 100uF 10 – Resistor 330Ω 10 – Resistor 1KΩ 10 – Resistor 10KΩ 01 – Potenciômetro Trimpot 10KΩ 05 – Chave Tátil 05 – Chave 2 Posições 01 – Caixa Plástica Transparente 15x9x4cm
		Kit Arduino para Robótica	Kit Chassi 2WD Robô para Arduino 01 – Chassi em acrílico 02 – Motores DC (3~6v) 02 – Rodas de Borracha 01 – Roda Boba (Universal)

			02 – Discos de Encoder 01 – Suporte para 4 Pilhas 01 – Jogo de Parafusos
		Kit Braço Robótico com Placa Uno R3 DIY	Kit Braço Robótico com Placa Uno R3 DIY – Material: Acrílico – Movimentos: giro lateral, elevação e controle da garra – Movimentos: 4DOF (Degrees of Freedom) usando 4 motores – Articulações movimentadas por servo motor – Dimensões da caixa: 18,5 x 15,5 x 5cm
		Sensor de obstáculo reflexivo infravermelho IR	Sensor de obstáculo reflexivo infravermelho IR – Sensor de obstáculo IR – Tensão de operação: 3.3 à 5V DC – Emissor e receptor IR – Distância de detecção: 2 à 30 cm – Potenciômetro para ajuste da distância – Dimensões: 37 x 14 x 6 mm
		Drone	- Tempo de voo: 15 minutos - Velocidade máxima: 50 km/h - Bateria: 1480 mAh - Câmera: 12 MP - Vídeo: 1080p a 30 FPS - Dimensões: 14,3 x 14,3 x 5,5 cm - GPS - Cartão de Memória - Função Siga-Me - Detector de Obstáculos - Bateria Inteligente - Retorno Automático
		Raspberry PI 4	- SoC: system-on-chip Broadcom BCM2711 de 64 bits com quatro núcleos de CPU ARM Cortex-A72 com clock de 1.5 GHz - CPU: 4x ARM Cortex-A72, 1,5 GHz - RAM: SDRAM LPDDR4 de 4 GB - Rede: Wi-Fi de 2.4 GHz e 5 GHz 802.11ac - Multimídia: HEVC / H.265 (descodificação 4kp60); AVC / H.264 (codificação 1080p60, codificação 1080p30), gráficos OpenGL ES 3.0 - Bluetooth: Bluetooth 5.0 - Armazenamento: microSD - GPIO: cabeçalho de 40 pinos, preenchido - Portas: 2 x micro-HDMI, 2 USB 3.0, 2 USB 2.0, Interface serial de câmera MIPI de duas pistas (CSI), Interface serial de exibição MIPI de duas pistas (DSI), conector de áudio-vídeo analógico de 3.5 mm
1	1.4	Equipamentos de som e áudio visual:	
		SmartTV	Smart TV LED 50 polegadas 50UK6510 Ultra HD 4k com Conversor Digital; Possuir: 4 HDMI - 2 USB - Wi-Fi ThinQ AI WebOS 4.0 60Hz - Inteligência Artificial
		Kit de Iluminação para Estúdio	Especificações Técnicas: - Bocal padrão E27; - Softbox quádruplo com 90cm x 60cm; - Softbox girafa com 70cm x 50cm; - Os Softboxes podem ser usados na posição vertical e horizontal; - Cabo de força com aproximadamente 2 metros de comprimento; - Tripé regulável até 2 metros de altura (80cm fechado), pino 1/4; - Lâmpadas de 150w e 45w com 5500k;

			- Possui botão liga e desliga; - Articulação com trava. - Voltagem das lâmpadas: 110v. Itens Inclusos: - 8 Lâmpadas 45W (5500K) 110V; - 1 Lâmpada 150W (5500K) 110V; - 2 Softbox 90x60cm com soquete quádruplo; - 1 Softbox 70x50cm com soquete simples; - 3 Tripés de Iluminação com até 2 Metros; - 1 Bolsa para Transporte; - 1 Suporte girafa;
		Kit de Microfones	- Quantidade de bastões: 2 - Alcance: Até 30 metros da base, sem obstáculos - Frequência: VHF - Modulação: FM - Faixa de frequência : UHF 210-830MHz - Estabilidade de frequência : ±30ppm - Frequência de resposta: 7 ~ 12KHz - Alcance dinâmico: >80dB - Condensador: T.H.D 1% - Relação sinal-ruído: 80dB - Sistema de redução de ruído DBX - Circuito estabilizador de cristais quartzo - Base com duas antenas rotacionáveis - Controle de volume individual - Saída de som única - Globo dos microfones em metal - Botão ON/OFF e MUTE no microfone - Corpo robusto em ABS, mais leve e confortável - Circuito Especial ALC, para evitar microfonia - Baixo consumo, proporcionando maior vida útil das baterias - Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional - Led Indicador de RF no Paine - Base bivolt, padrão brasileiro de tomada - Potência base: 1W - Sensibilidade de circuito: 30dB/uV - Impedância: 50 OMS (condensador)
1	1.5	Suprimentos de informática:	
		Filamento PLA ou ABS	- Espessura 1,7mm - Conteúdo: Caixa + Carretel + 1kg de Filamento - Temperatura de impressão: 240°C a 260°C - Temperatura da base (mesa): 80°C a 95°C - Tolerância dimensional: +/- 0,03mm
		Projektor Multimídia	Tipo de exibição: Tecnologia LCD TFT Resolução: 800x480 Resolução compatível: 800x600; 1024x768,1280x800,1920x1080 Brilho: máx. 7000 lúmens ansi Contraste: 1000:1 Cor: Branco Entrada: AV/VGA/USB/SD/HDMI/TV (analógico) Oput: tomada de fone de ouvido de 3,5 mm Relação de aspecto: 4:3, 16:9 Método de projeção: Projeção de teto frontal/traseiro/suspensão Correção Keystone: +/- 15 graus Maneira de focagem: Foco Manual (F=126) Tamanho da imagem: 37 a 130 polegadas Distância de projeção: 1.2-3.8M Lâmpada: Lâmpada LED Alto-falantes: 4? 2 W Vida útil da lâmpada: até 20.000 horas
		Licenças de Software	Software Multimídia
1	1.6	Ferramentas:	

		kit de ferramentas manuais	01 - Maleta Plástica, 01 - Alicate, 01 - Alicate de Encanador, 01 - Martelo, 01 - Estilete, 01 - Chave de Fenda, 01 - Chave Phillips, 01 - Nível, 01 - Chave de suporte para Bits, 11 - Bits de Fenda e Phillips, 09 - Soquetes 5mm a 13mm, 06 - Chaves de boca 8mm e 10mm a 14mm, 04 - Chaves Allen 3mm a 6mm, 04 - Chaves de precisão, 01 - Fita Isolante, 05 - Presilhas, 10 - Buchas, 10 - Parafusos 82 - Pregos.
		Kit de ferramentas para reparo de celular, notebook e tablet	Chave Torx: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15; Chave Philips: 1.2, 1.5, 2.0; Chave de Fenda: 1.5, 2.0; Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5; Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2; Chave Y: 2.0; Chave PH2; Chave Triângulo: 2.3; Chave U1: 2.6; 02 - chaves plásticas; 01 - Ventosa; 01 - Pinça; 01 - Chave Pentalobe 30mm
		Kits de material de expediente: resma de papel, canetas, pincel, post it	Resma de papel, canetas, pincel, post it
1	1.7	Câmara de vigilância para o container	08 Câmeras Infravermelho Dome 1.0 Megapixel na cor Branca; 01 Fonte de Alimentação 12V 10 Amperes - Colmeia; 100 Metros de Cabo Coaxial Bipolar 80% de Malha; 16 Conectores Bnc macho com mola; 08 Conectores P4 macho com borne.
1	1.8	Mobiliário:	
		Cadeira escritório	Cadeira para escritório com 05 rodízios, design moderno, estrutura em aço com acabamento cromado, regulagem de altura, encosto em tela e assento almofadado na cor preta. Dimensões (AxLxP) 94x58x59cm.
	1.9	Kit de Livros	Material bibliográfico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL
CNPJ: 10.825.373/0001-55

ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

CONTRATO Nº ____/____ - REITORIA

Mês de referência: ____/____

Processo nº:

Quadro I – Resumo da pontuação dos indicadores

Indicador	Pontuação máxima	Avaliação
Recursos Humanos *aplica-se para todos os serviços que envolvem recursos humanos	= 10 pontos	___ pontos
Aquisição de equipamentos	= 30 pontos	___ Pontos
Montagem da estrutura física	= 35 pontos	___ Pontos
Material Didático	= 10 pontos	___ Pontos
Pagamento de bolsas	= 15 pontos	___ pontos
PONTUAÇÃO FINAL	100 Pontos	___ Pontos

Indicador Nº 01 – RECURSOS HUMANOS *(aplica-se para todos os serviços que envolvem recursos humanos)		
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços no que se refere à equipe (recursos humanos) colocada à disposição da Contratante.	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência por ação do Plano de Trabalho.	
Instrumento de medição	Avaliação do fiscal após a prestação do serviço.	
Forma de acompanhamento	Pelos fiscais do contrato através de livro de registros ou qualquer outra forma de registro e/ou comprovação da ocorrência.	
Periodicidade	Por ação.	
Mecanismo de Cálculo	Número de ocorrências por ação.	
Início da Vigência	Com o início da prestação do serviço (por ação).	
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências	10 pontos
	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno da execução da ação.	- 2 pontos
	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função	- 3 pontos
	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos à ação.	- 3 pontos
	Não se apresentar de forma adequada.	- 2 pontos
Sanções	Ocorrências seguidas estão sujeitas as sanções previstas no Termo de Referência/ Edital.	
Observações:		
PONTUAÇÃO: __ pontos		

Indicador Nº 02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Finalidade	Garantir a qualidade do serviço que envolver a aquisição de equipamentos.	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência por ação do Plano de Trabalho.	
Instrumento de medição	Avaliação do fiscal após a prestação do serviço.	
Forma de acompanhamento	Pelos fiscais do contrato através de livro de registros ou qualquer outra forma de registro e/ou comprovação da ocorrência.	
Periodicidade	Por ação	
Mecanismo de Cálculo	Número de ocorrências por ação.	
Início da Vigência	Com o início da prestação do serviço (por ação).	
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências	30 pontos
	Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada.	- 14 pontos
	Atraso no fornecimento do equipamento contratado.	- 8 pontos
	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução da ação.	- 8 pontos
Sanções	Ocorrências seguidas estão sujeitas as sanções previstas no Termo de Referência/ Edital.	
Observações:		
PONTUAÇÃO: __ pontos		

Indicador Nº 03 – MONTAGEM E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA		
Finalidade	Garantir a qualidade do serviço que envolver a montagem da estrutura física do projeto.	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência	
Instrumento de medição	Reclamação dos usuários e avaliação do fiscal após a prestação do serviço.	
Forma de acompanhamento	Pelos fiscais do contrato através de livro de registros ou qualquer outra forma de registro e/ou comprovação da ocorrência.	
Periodicidade	Por ação do Plano de Trabalho	
Mecanismo de Cálculo	Número de ocorrências na ação.	
Início da Vigência	Com o início da prestação do serviço (por ação).	
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências	35 pontos
	Atraso na montagem da estrutura física.	- 10 pontos
	Montagem de estrutura física inadequada às necessidades do projeto.	- 15 pontos
	Atraso na realização de atividades de manutenção do espaço físico.	- 10 pontos
Sanções	Ocorrências seguidas estão sujeitas as sanções previstas no Termo de Referência/ Edital.	
Observações:		
PONTUAÇÃO: __ pontos		

Indicador Nº 04 – MATERIAL DIDÁTICO		
Finalidade	Garantir a qualidade do material didático para a realização das ações de capacitação previstas no Plano de Trabalho.	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência por ação do Plano de Trabalho.	
Instrumento de medição	Análise do fiscal e eventuais reclamações dos usuários.	
Forma de acompanhamento	Pelos fiscais do contrato através de livro de registros ou qualquer outra forma de registro e/ou comprovação da ocorrência.	
Periodicidade	Por material elaborado.	
Mecanismo de Cálculo	Número de ocorrências por ação do Plano de Trabalho.	
Início da Vigência	Com o início da prestação do serviço (por ação).	
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências	10 pontos
	Não entregar no prazo, forma e/ou em lugar divergente do acordado.	- 5 pontos
	Fornecimento de produto com qualidade (conteúdo, apresentação e distribuição) inferior ou diversa do contratado.	- 5 pontos
Sanções	Ocorrências seguidas estão sujeitas as sanções previstas no Termo de Referência/ Edital.	
Observações:		
PONTUAÇÃO: __ pontos		

Indicador Nº 05 – PAGAMENTO DE BOLSAS		
Finalidade	Garantir o pagamento das bolsas para alunos monitores, professores e coordenador geral.	
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência por ação do Plano de Trabalho.	
Instrumento de medição	Reclamações dos usuários e avaliação do fiscal após a prestação do serviço.	
Forma de acompanhamento	Pelos fiscais do contrato através de livro de registros ou qualquer outra forma de registro e/ou comprovação da ocorrência.	
Periodicidade	Por ação.	
Mecanismo de Cálculo	Número de ocorrências no ação.	
Início da Vigência	Com o início da prestação do serviço (por ação).	
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências	15 pontos
	Atraso no pagamento de bolsas.	- 15 pontos
Sanções	Ocorrências seguidas estão sujeitas as sanções previstas no Termo de Referência/ Edital.	
Observações:		
PONTUAÇÃO: __ pontos		

Conforme edital, para a pontuação final, no intervalo de 0 a 100 pontos, foram somadas as pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Indicador 1= __ pontos

Indicador 2 = __ pontos

Indicador 3 = __ pontos

Indicador 4 = __ pontos

Indicador 5 = __ pontos

Indicador 6 = __ pontos

Indicador 7 = __ pontos

Pontuação total do serviço = __ + __ + __ + __ + __ + __ + __ = __

A pontuação total do serviço foi __, que, conforme Tabela 1 (constante em edital), (não) resultará em (nenhum) desconto na nota fiscal, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Tabela com redutor no pagamento da fatura em relação à pontuação total do serviço

Pontuação Total do Serviço	Redutor no pagamento da Fatura
De 90 a 100 pontos	0
De 80 a 89 pontos	0,50%
De 70 a 79 pontos	1,00%
De 50 a 69 pontos	1,50%
Abaixo de 50 pontos	10 % e Avaliar a necessidade de aplicação de Administrativa.